



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	200,00	HORAS	163,00	32.600,00
2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	500,00	HORAS	48,00	24.000,00
3	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	150,00	HS	98,00	14.700,00
TOTAL						71.300,00

JUSTIFICATIVA: atender as necessidades da secretaria de obras.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

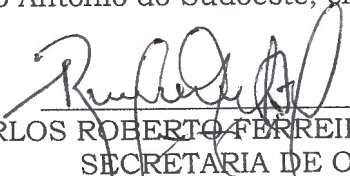
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme execução das horas previamente solicitadas

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2015.

  
CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
SECRETARIA DE OBRAS



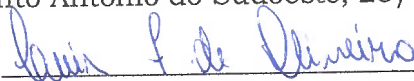
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2086	0

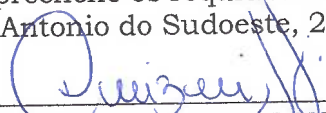
Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

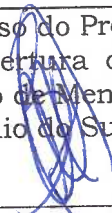
Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/08/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 433/2015

Termo de Referência

003

Página:1

**Solicitação**  
Número **433** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **25/08/2015** Quantidade de itens **3**

**Solicitante**  
Código **550470-8** Nome **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS** Processo Gerado  
Número **553/2015**

**Local**  
Código **39** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

**Órgão**  
Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento  
Forma **mensalmente conforme**

**Entrega**  
Local **a ser determinado** Prazo **3 Dias**

**Descrição:**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquinas com operador

**Justificativa:**  
Atender as necessidades da secretaria

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	HORAS	200,00	163,00	32.600,00
007662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	HORAS	500,00	48,00	24.000,00
000701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	HS	150,00	98,00	14.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>71.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>71.300,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

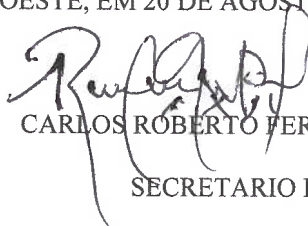
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA DAR  
ANDAMENTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

ORÇAMENTO					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
5928	GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T ( A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	hora	200	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58CV, PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO	hora	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
5863	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7T, IMPACTO DINÂMICO 18,3T - CHP DIURNO	hora	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 71.300,00</b>

(Setenta e um mil e trezentos reais)

VALORES DO ORÇAMENTO DA EMPRESA FRONSUL ENGENHARIA E COMPATIVEL COM OS PREÇOS PRATICADOS NA TABELA DO SINAP – TABELA DE JUNHO/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20 DE AGOSTO DE 2015

  
 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
 SECRETARIO DE OBRAS

ORÇAMENTO					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
5928	GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	hora	200	R\$ 163,00	R\$ 32.600,00
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58CV, PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO	hora	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
5863	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7T, IMPACTO DINÂMICO 18,3T - CHP DIURNO	hora	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL DO SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 71.300,00</b>
(Setenta e um mil e trezentos reais)					

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de agosto de 2015.

  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA.**  
 Maurício Machado de Souza  
 REPRESENTANTE LEGAL

10.958.382/0001-14

**FRONSUL  
 ENGENHARIA LTDA**

Rod. PIT 111, s/nº Saida para Franca  
 85719-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 -**  
**PROCESSO Nº 554/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2015 de 25/08/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 15/09/2015 até as 11:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 15/09/2015 às 11:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

*Marilis*  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2055</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>D. OEMS</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0925

Página 45 / 052

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 -****PROCESSO Nº 664/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2015 de 25/08/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/09/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15/09/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### RE RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do dia 12/05/2015 no Jornal Tribuna Regional e no dia 14/05/2015 no DIOEMS, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra

para as todas as secretarias e departamentos

Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Rline Telecom Ltda-ME	13.500.755/0001-05	Daniela Rogeri Baratta	Sócia adm	055.920.189-32	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Rline Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 068/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/08/2015 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 069/2015 de 10/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
Radar Inteligência Ltda.	00.481.961/0001-65

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 069/2015 de 10/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 068/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Rline Telecom Ltda - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABRANGENDO A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 069/2015 de 10/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Radar Inteligência Ltda, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 32.988,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014

Pregão presencial nº 106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: CICAVEL-CIRURGICA CASCAVEL LTDA;

VALOR ACRESCIDO: R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ADRIANO ROBERTO BREDA-Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**  
**PROCESSO Nº 554/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **15/09/2015, as 11:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **15/09/2015, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0
2015	930	05.005.26.782.2601.2086	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **15/09/2015, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 15/09/2015, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 15/09/2015, as 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação do item cotado;

**b)** preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

estabelecido no **Anexo I**;

- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união,



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**n) comprovação de propriedade das máquinas a executar os serviços.**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme solicitação da Secretaria de Obras, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da solicitação.

10.1.1 – A execução do objeto será: a ser determinado.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 71.300,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, conforme execução das horas, previamente solicitadas.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK-CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	200,00	HORAS	163,00	32.600,00
2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	500,00	HORAS	48,00	24.000,00
3	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	150,00	HS	98,00	14.700,00
TOTAL						71.300,00

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 073/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

---

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 073/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 073/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

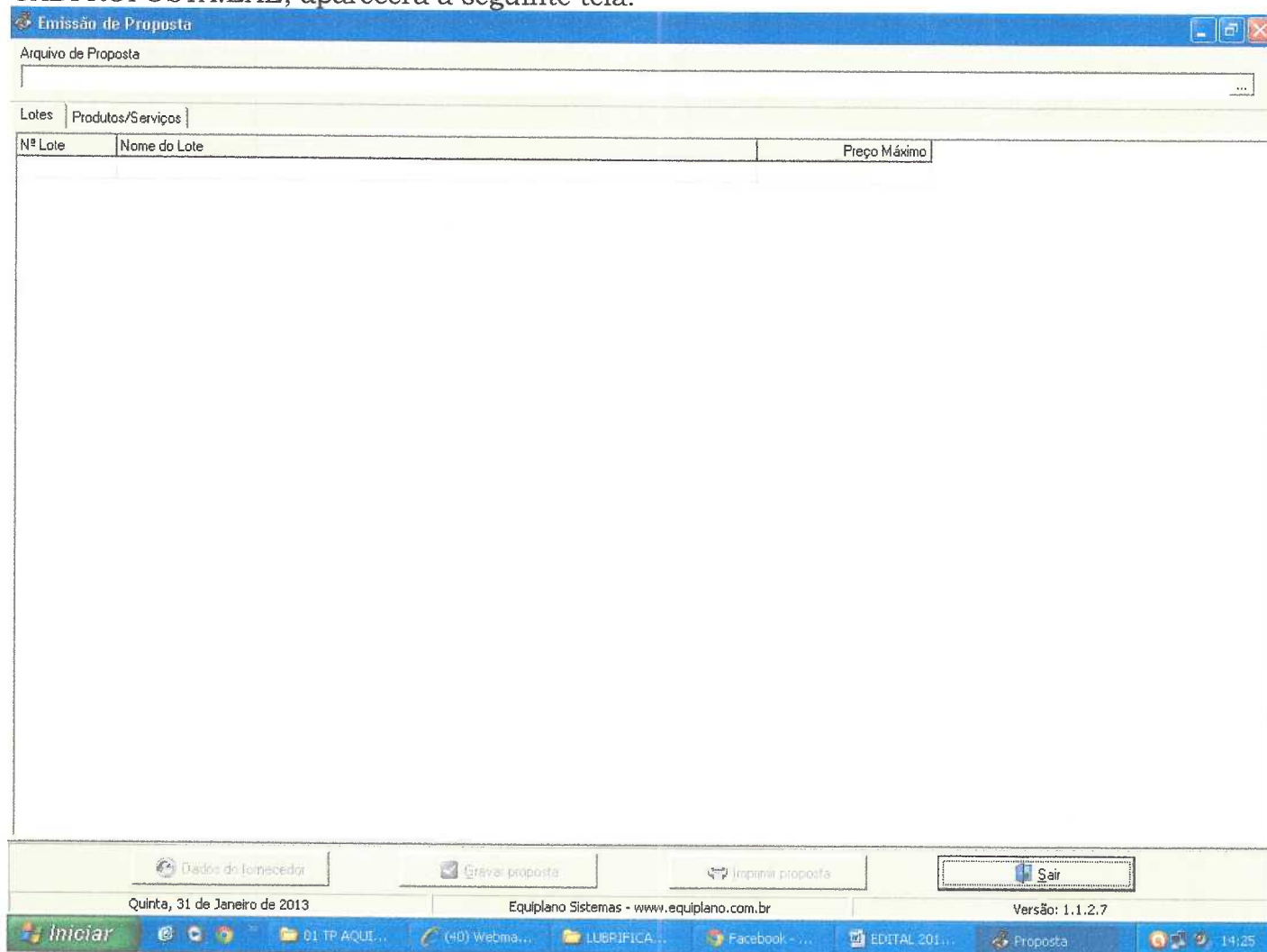
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

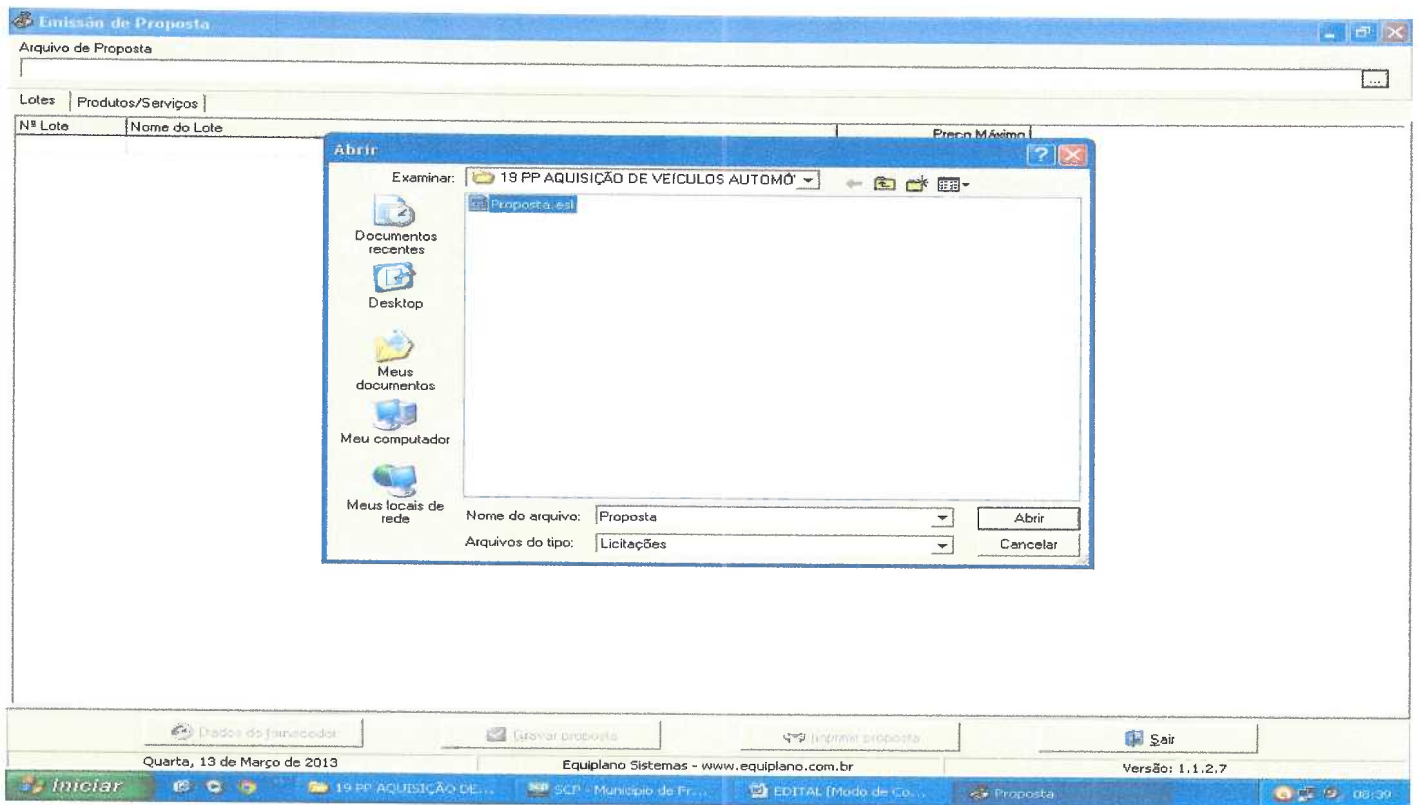
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

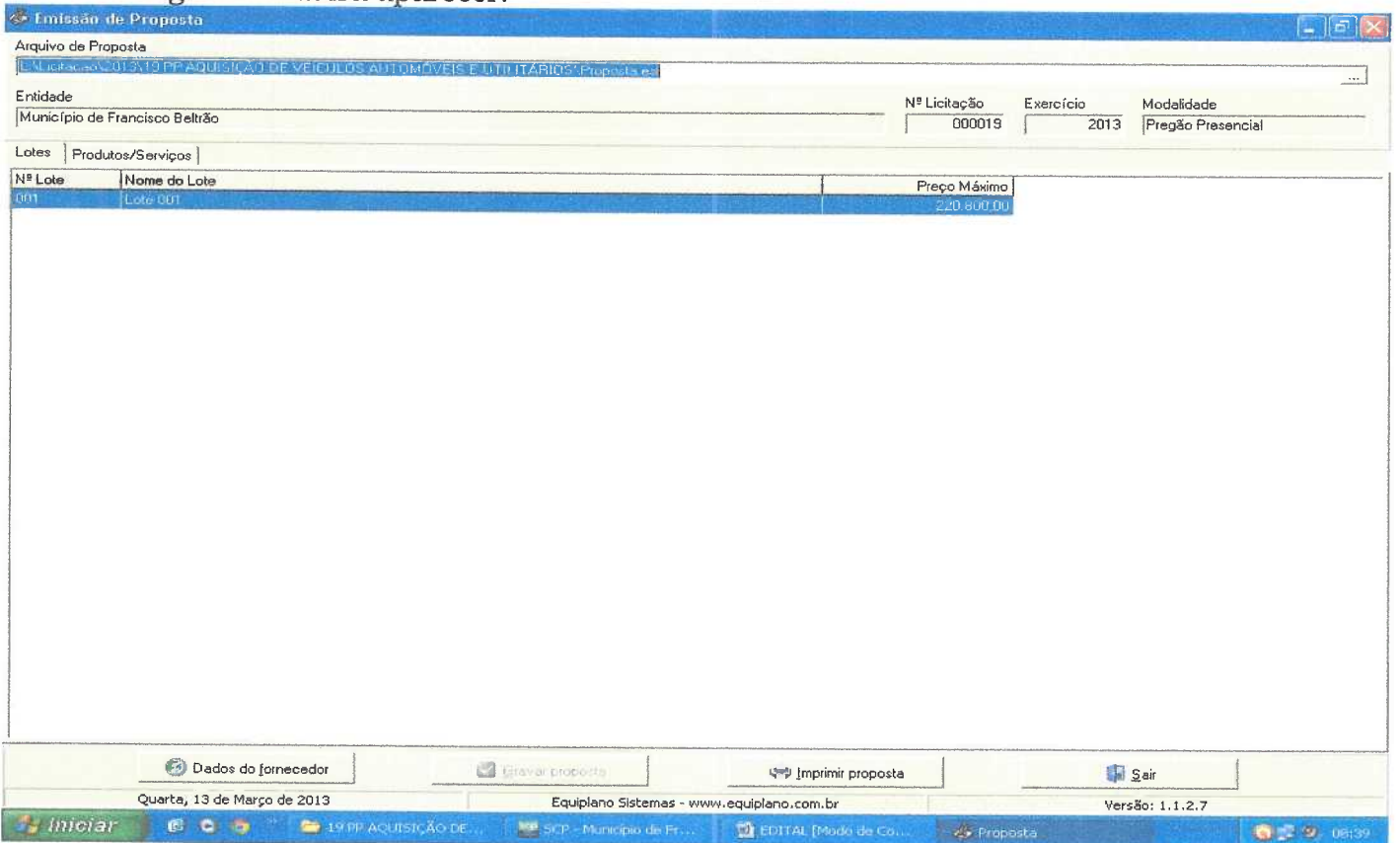


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.e...

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
 Nº Licitação: 000019  
 Exercício: 2013  
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE ... | SCP - Município de Fr... | EDITAL (Modo de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes    Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários  
Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).    Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_    Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes    Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Microempresa  Sim  Não    Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).    Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_    Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

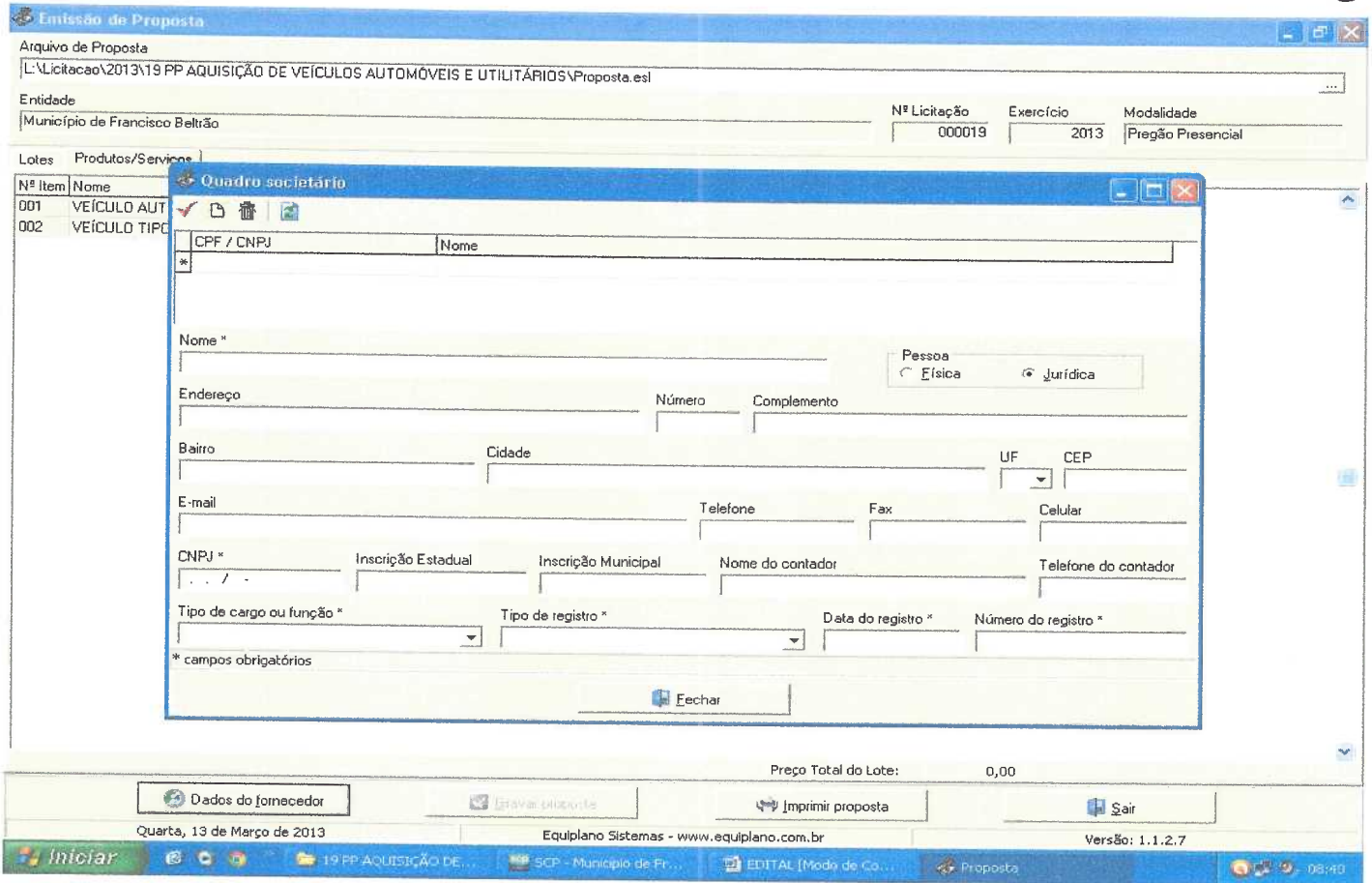
Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:





3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) **O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.**



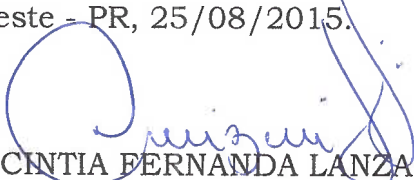
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 073/2015, de 25/08/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/08/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de setembro de 2015 08:59  
**Para:** 'Atendimento Maravimáquinas'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** EDITAL PP 073.docx; PropostaPP0732015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Atendimento Maravimáquinas [<mailto:atendimento@maravimaquinas.com.br>]  
**Enviada em:** terça-feira, 8 de setembro de 2015 08:34  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia!

Venho através deste solicitar o edital do PR 73/2015.

**Att:**  
Tiane Farencena  
Fone: (049) 3664-0888  
Maravimaquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda  
Br 282 Km 605 Bairro Industrial  
Maravilha - SC  
[www.maravimaquinas.com.br](http://www.maravimaquinas.com.br)



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e seu compromisso com o **MEIO AMBIENTE**.

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 31 de agosto de 2015 10:45  
**Para:** 'Nilo Lucietto'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital de Licitação.  
**Anexos:** EDITAL PP 073.docx; PropostaPP0732015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Nilo Lucietto [<mailto:nlempreendimentos@hotmail.com>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 31 de agosto de 2015 09:57  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital de Licitação.

Bom dia.

Solicitamos o Edital referente a licitação:

- Modalidade: PR-73-2015;
- Nº Registro: 6532051/8922;
- Edital / Processo: 553;
- Preço Máximo Referência: R\$ 71.300,00.

Desde já agradecemos.

Att.

Azenir Bueno



46 3555-1544



**EMPREENDIMENTOS**  
Nilo Lucietto & Cia Ltda.

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 14:39  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital PP 73/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 073.docx; PropostaPP0732015.esl; esProposta.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000

---

**De:** Licitação [mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 08:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação do Edital PP 73/2015

Ao Setor de Licitação

Genfileza encaminhar Edital referente Ao Pregão Presencial nº 73/2015

<b>Objeto</b>	<b>Contratação de empresa para prestação de serviços de horas maquinas.</b>
---------------	---

Atenciosamente,

Poliana dos Santos Milhomens  
Setor de Licitação  
Tel: (31) 3531-2584  
[licitacao@mafraequipamentos.com.br](mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br)  
[www.mafraequipamentos.com.br](http://www.mafraequipamentos.com.br)



---

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de agosto de 2015 09:48  
**Para:** sara@fronsul.com.br; mauricio@fronsul.com.br  
**Assunto:** edital pp horas maquinas  
**Anexos:** PropostaPP0732015.esl; EDITAL PP 073.docx; esProposta.zip

Conforme solicitação

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000





**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

041

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

#### FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

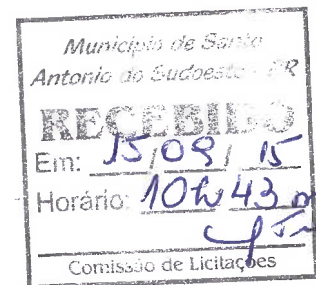
CNPJ nº 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas, 635.

Telefone para Contato: (46) 3563 2951

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000



O representante legal da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

**Fronsul Engenharia Ltda ME**

Mauricio Machado de Souza

RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.958.382/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FRONSUL PRE-FABRICADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 163, SAIDA P/ PRANCHITA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>BRCÃO</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RODOVIA BR 163</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ivoedgarvieria@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3563-1219 / (46) 3563-1215</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/09/2015** às **14:05:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



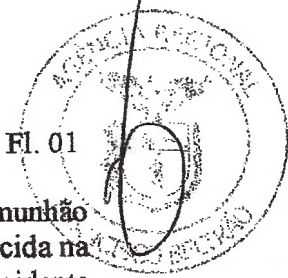
Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Handwritten signature and initials*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Fl. 01



- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas n° 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG n° 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n° 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 22/10/1981, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, n° 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG n° 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF n° 039.402.409-58, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA, e terá sua sede e domicílio na PRT 163, Trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, n° 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O Capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

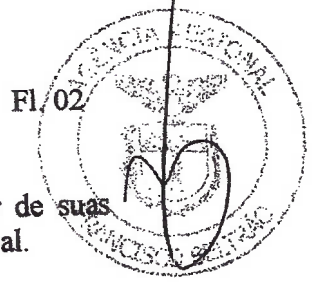
**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

**CLÁUSULA QUARTA-** A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11/09/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRONSUL ENGENHARIA LTDA



CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em ralação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

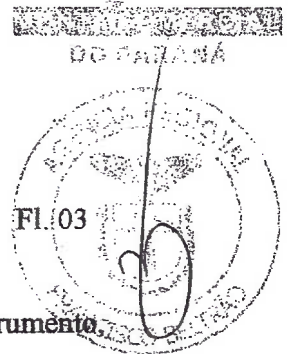
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL 11/09/15 EBC COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature and initials.

Handwritten number '4'.


Handwritten signature.

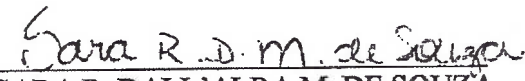



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

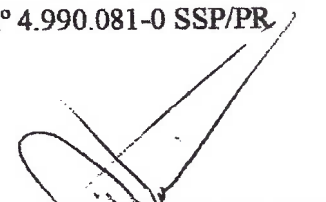
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento,  
em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de junho de 2.009

  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG nº 4.360.641-7 SSP/PR

  
SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA  
RG nº 4.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:  
  
Jackson Flavio Cordeiro  
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR

  
Ivo Edgar Vieira  
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2009  
SOB NÚMERO: 41206527393  
Protocolo: 09/280621-0, DE 03/07/2009

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11/09/15  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES





FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 01

- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja alteração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possuía na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade que estava estabelecida na PRT-163, trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., passa a situar-se na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/09/15  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que reger-se-á a partir desta data pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

- 1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2 SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Fl. 03

- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 09 / 15

EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 16 de junho de 2.011.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11/09/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PEZZINI

PEZZINI

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG nº 4.366.641-7 SSP/PR

SARA R. D.M. de Souza  
SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA  
RG nº 6.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:

Jackson Flávio Cordeiro  
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR

Ivo Edgar Vieira  
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011  
SOB NÚMERO: 20116648279  
Protocolo: 11/664827-9, DE 06/07/2011  
Endereço: 41 0652739-3  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (41) 3503-1287  
Conheço as firmas por Semelhança de MAURICIO MACHADO DE SOUZA e SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA. \*0006\* 115435D\*. Dou fé.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR. 15 de julho de 2011  
Em Teste da Verdade.

*(Handwritten mark)*

4

E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.360.641-7

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 4.360.641-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2012

NOME: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

FILIAÇÃO: PEDRO MACHADO DE SOUZA  
ANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=3369, LIVRO=15B, FOLHA=16

CPF: 661.610.619-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/12/93


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Nº de Inscrição  
661610619-53

Data do Nascimento  
14/11/69



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15

EBR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

W

E

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Fronsul Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Setembro de 2015

---

**Fronsul Engenharia Ltda ME**

Mauricio Machado de Souza

RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR

Representante Legal

4

e



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0652739-3	CNPJ 10.958.382/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2009	Data de Início de Atividade 10/07/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRT 163, S/N-TREVO SAIDA P PRANCHITA, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social INDUTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO , FABRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO , ARMANDO E ESTRUTURAS METALICAS . CONSTRUÇÃO CIVIL , SENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , CONSTRUÇÕES VIARIAS , CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO , TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO , DE ESTRADAS E VIAS URBANAS , BEM COMO ESTARDAS VICINAIS EM, VIAS RURAIS , SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO , E COMBATE A EROSAO ;			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 661.610.619-53	67.500,00	SOCIO	Administrador
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA 039.402.409-58	7.500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/07/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 10 de setembro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11/09/15  
*EBO*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / FR  
Relatora

*Strub*

*E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 73/2015  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.958.382/0001-14 Fornecedor: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 635 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 90.487.409-80

Contador: VIG Edgar Vieira

E-mail: maunicio@fronsul.com.br

Telefone: 4635632951

Celular: 4691013311

Telefone contador: 4635631219

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPE: 861.610.619-53

RG: 6.990.061-0

Endereço representante: RUA PRESIDENTE VARGAS 635 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: 4692 - Caixa Econômica Federal - Santo Antonio do

Conta: 34-4

Data de abertura: 01/02/2013

Formecedor enquadrado como o microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORAS MÁQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNIK- CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MÁXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	200,00	HOR	163,00	VOLKSWAGEN	23220	162,50	32.500,00
002	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T - IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	500,00	HOR	48,00	MULLER	76HP	47,50	23.750,00
003	POTENCIA 98 CV PESO SEM COM LASTRO 6,9/4 T - CHP DIURNO- COM OPERADOR	150,00	HS	98,00	MULLER	TANDEM RT-82	97,30	14.595,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	70.045,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	70.045,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ: 10.958.382/0001-14





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.958.382/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:51:18 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **1019.6B32.937C.504E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*R e u*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10958382/0001-14  
**Razão Social:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MAIS ENGENHARIA  
**Endereço:** ROD RODOVIA PRT-163 SN TR SAIDA PRANCHITA / PRT-163 /  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082708102677012407

Informação obtida em 10/09/2015, às 14:15:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*(Handwritten signatures)*



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013665143-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.958.382/0001-14**  
Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa**  
**Nº 1126 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.**

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Setembro de 2015

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMC344X2E92**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

10.958.382/0001-14

22021

**ENDEREÇO**

ROD. BR -163 SAIDA PARA PRANCHITA, s/n - GALPAO - RODOVIA BR163 CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edificios

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
 Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

*[Handwritten signature]* *[Handwritten initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Certidão n°: 140689471/2015

Expedição: 10/09/2015, às 14:08:18

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.958.382/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 10.958.382/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Agosto de 2015

*Marines Buganca Razon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11/09/15  
*EBO*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*EY*

LIVRO DIÁRIO

ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.958.382/0001-14  
Livro: 00006

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00120 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00120 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

PRT-163

Nr. 163

PR 163

Bairro: PRT-163

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Insc. Est: 9048740860

Insc. Mun: 22021

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 10/07/2009

NIRE: 41206527393

Data Sefaz:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 681.610.619-53  
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA  
Contador

PR02390405  
CPF: 33220880953  
RG: 2047583/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Termo de Autenticação 15/102352-2**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
20/08/15  
ANSILINA STRUB  
USUÁRIA DO SIARCO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15  
20  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	151.313,21	114.107,41
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	129.722,88	102.563,32
FORNECEDORES	102.010,98	75.694,19
FORNECEDORES DIVERSOS	85.185,20	61.695,22
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	16.825,78	13.998,97
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	6.756,68	6.849,94
I.N.S.S. A RECOLHER	3.811,72	4.017,79
FGTS A RECOLHER	2.825,10	2.832,15
I.R.R.F. A RECOLHER	119,86	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	20.955,22	20.019,19
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	667,50	551,80
BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR	3.551,89	758,05
SIMPLES A RECOLHER	16.735,83	18.709,34
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	21.590,33	11.544,09
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	21.590,33	11.544,09
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	20.945,97	10.870,59
SALARIO FAMILIA A PAGAR		70,08
PRO-LABORE A PAGAR	644,36	603,42
PASSIVO EXIGIVEL	121.141,99	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	121.141,99	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	121.141,99	
EMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 0002-71	121.141,99	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.172.166,62	736.155,88
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00	75.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.097.166,62	661.155,88
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.097.166,62	661.155,88
LUCROS ACUMULADOS	(64.000,00)	
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.161.752,58	661.741,84
RESULTADO DESTES EXERCICIO	(585,96)	(585,96)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.444.621,82CR</b>	<b>850.263,29CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.444.621,82, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/05/2015

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53  
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA

Contador  
PRO2390405  
CPF: 33220980953  
RG: 2047583/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/15  
BO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signature and initials)*

064

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	2.626.538,90	1.495.492,77
VENDA DA PRODUCAO PROPRIA	1.872.155,21	1.336.872,72
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	1.206.028,63	1.335.945,52
VENDAS DE MERCADORIAS	666.126,58	927,20
PRESTACAO DE SERVICOS	35.801,33	
PRESTACAO DE SERVICOS	35.801,33	
RECEITAS DA CONSTRUCAO CIVIL	718.582,36	158.620,05
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVICOS	718.582,36	158.620,05
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(259.021,40)	(124.278,29)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(259.021,40)	(124.278,29)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(259.021,40)	(124.278,29)
CUSTOS OPERACIONAIS	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTO OBRA CONT. Nº 162/2012 - CAPANEMA		
CUSTO OBRA COAGRO CEI 5122463637/75	(221.400,30)	(121.701,37)
CUSTOS OBRA CONT 001/2013 - BOA VISTA APARECIDA	(23.426,02)	(80.916,46)
CUSTOS COMERCIAIS	(1.089.451,51)	(671.360,28)
CMV	(1.089.451,51)	(671.360,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.089.451,51)	(671.360,28)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	(188.108,32)	
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZACAO	(901.343,19)	(671.360,28)
DESPESA OPERACIONAIS	(533.228,93)	(422.657,72)
DESPESAS OPERACIONAIS	(535.527,02)	(420.537,98)
DESPESAS OPERACIONAIS	(434.781,30)	(328.315,64)
F.G.T.S.	(25.418,21)	(17.986,13)
SALARIOS E ORDENADOS	(237.044,58)	(191.929,51)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(8.688,00)	(8.136,00)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(37.369,87)	(21.705,09)
13.SALARIO	(30.209,92)	(17.520,17)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(566,67)	(1.277,78)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(8.090,00)	(7.080,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(44.442,33)	(37.127,82)
FRETES E CARRETOS	(955,96)	(1.201,68)
DESPESAS DIVERSAS	(26.273,12)	(13.725,61)
CONSERVACAO DE BENS	(15.722,64)	(8.751,94)
PREV. SOCIAL S/ SALARIOS		(1.873,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(100.745,72)	(92.222,34)
TELEFONE	(421,82)	
AGUA E LUZ	(7.286,79)	(4.647,63)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.787,11)	(4.208,50)
DEPRECIACOES S/ VEICULOS	(54.249,96)	(57.999,96)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/05/2015

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53  
 RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA  
 Contador

PR02390405  
 CPF: 33220980953  
 RG: 2047583/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15  
 EBO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signatures and initials)*



065

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
DEPRECIÇÃO S/ MAQUINS E EQUIMANETOS	(32.000,04)	(25.366,25)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	2.298,09	(2.119,74)
RECEITAS FINANCEIRAS	5.468,79	49,48
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	5.468,79	49,48
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.170,70)	(2.169,22)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(3.165,40)	(2.040,08)
ENCARGOS FINANCEIROS	(5,30)	(129,14)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/05/2015

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53  
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA  
Contador

PR02390405  
CPF: 33220980953  
RG: 2047583/PR

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15  
BO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signature and initials)*



E

Firma: FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Insc. Est: 9048740860 CNPJ: 10.958.382/0001-14  
 Folha: 120 Livro: 00006  
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

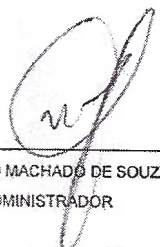
LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00120 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00120 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 PRT-163 Nr. 163  
 PR 163  
 Bairro: PRT-163  
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
 CNPJ: 10.958.382/0001-14  
 Insc. Est: 9048740860 Insc. Mun: 22021  
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 Em: 10/07/2009 NIRE: 41206527393  
 Data Sefaz:  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014.



MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 661.610.619-53  
 RG: 4.360.641-7



IVO EDGAR VIEIRA  
 Contador  
 PRO2390405  
 CPF: 33220980953  
 RG: 2047563/PR

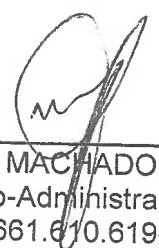
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/09/15  
 [Handwritten initials]  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

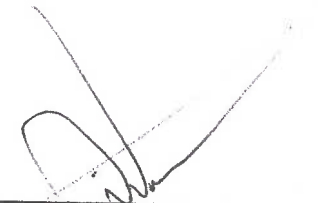
[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]


FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
 CNPJ nº 10.958.382/0001-14  
 Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis  
 Encerradas em 31 de dezembro de 2014

- a) A empresa tem como atividade principal: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, e como atividade secundária : Indústria da Construção Civil, e sua forma societária é de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- b) As receitas e despesas estão demonstradas obdecendo o regime de competência, e sua forma de tributação é Optante pelo Simples Nacional.
- c) Os valores do Ativo e Passivo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do Balanço.
- d) Os materiais em estoque estão registrados pelo custo de aquisição
- | <u>Estoque</u>           | <u>31/12/ 2014</u> | <u>31/12/2013</u> |
|--------------------------|--------------------|-------------------|
| Estoque de matéria prima | 127.844,70         | 95.067,94         |
- e) os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. A depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. Os bens foram depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação vigente.
- f) As contas a receber demonstradas no ativo circulante, estão representadas por cheques de clientes com prazo de vencimento de 30 e 60 dias.
- h) O capital social esta representado por 75.000 (setenta e cinco) mil quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2014

  
 MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 Sócio-Administrador  
 CPF 661.610.619-53

  
 IVO EDGAR VIEIRA  
 Téc.Contabil  
 CRC 023904/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/09/15  
  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

 E 4

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 073 /2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2014.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SOLVÊNCIA GERAL

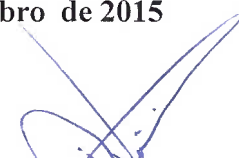
Solvência Geral	Valor em Reais	Índice
<u>Ativo Total</u> SG = Passivo Circ. (+) Passiv. Ex.L.Prazo	SG= <u>1.444.621,82</u> <u>272.455,20</u>	5,30

Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 10 de setembro de 2015

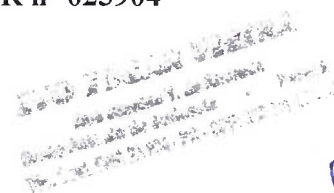

---

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA**  
 Mauricio M de Souza RG nº 4.360.641-7/PR  
 Representante Legal

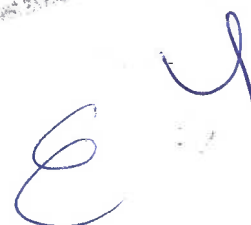
  


---

**IVO EDGAR VIEIRA**  
 RG Nº 2.047.583/SSPPR  
 CRC/PR nº 023904

  
 IVO EDGAR VIEIRA  
 Rua Coronel F. de Moraes, 1000  
 Vila Santa Rosa, 81200-000 Curitiba, PR  
 Tel: (41) 3333-3333







**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

070

E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 073/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

**MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 25.846/D

## DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2015, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.958.382/0001-14, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.



---

**Fronsul Engenharia Ltda ME**

Mauricio Machado de Souza

RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR

Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 073/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 073/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Maurício Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal



## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda na melhor forma de direito, que entre si fazem, de um lado, **Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda** situada na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CNPJ 77.408.086/0001-10, através do seu representante legal o Sr. Ilário Ortega, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 185.563.029-04 e RG Nº 826.049/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato, denominado, **VENDEDOR** e, do outro lado, **Fronsul Engenharia Ltda**, situada na Rod. BR 163 saída para Pranchita, CNPJ nº 10.958.382/0001-14, através do seu Representante Legal o Sr. Mauricio Machado de Souza, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 661.610.619-53 e RG 4.360.641-7/PR, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 635, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR e, de ora em diante, denominado **COMPRADOR**, tem justo e contratado a **COMPRA E VENDA** dos equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO:** O **VENDEDOR** é proprietário de 01 (um) Rolo Compactador, Vibratório, Rebocável, da marca MULLER, com 76 HP, com motor acoplado, peso de 10,0 toneladas, ano de fabricação 1982, conforme nota Fiscal nº 274. E também de 01(um) Rolo Compactador, Autopropelido, da Marca MULLER, modelo Tanden RT-82 ano 1977, conforme nota Fiscal nº 092.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por este e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** se compromete a vender e o **COMPRADOR**, a comprar os equipamentos descritos, livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mediante as cláusulas deste instrumento.


**PARÁGRAFO SEGUNDO –DO VALOR:** O valor do Rolo Compactador Rebocável, da marca MULLER, corresponde a **R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais)** e o Rolo Compactador Autopropelido Modelo Tanden RT-82 corresponde a **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a serem pagos a vista no ato da assinatura de contrato no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVAÇÃO:** Qualquer alteração do disposto neste instrumento, somente prevalecerá se efetuado por escrito e assinado por quem de direito, não sendo admitida a alegação de precedente ou novação.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPRADOR** aceita esta compra e venda, nas condições aqui estabelecidas e, nada tendo a reclamar do vendedor por tal título, sem prejuízo de sua responsabilidade por vícios ocultos.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes declaram expressamente serem responsáveis pela legalidade dos documentos apresentados.


  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
   
 CONFERE COM O ORIGINAL
   
 11/09/15
   
 EBO
   
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA QUINTA-** As partes declaram expressamente que a presente avença atende aos princípios da boa-fé, em cumprimento a função social do contrato, não importa, em hipótese alguma, em abuso de direito, a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:** As partes elegem como competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, o Fórum da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

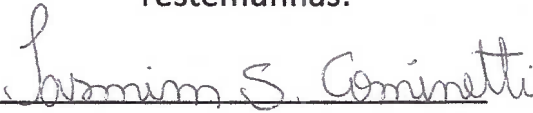
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam ao presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito.

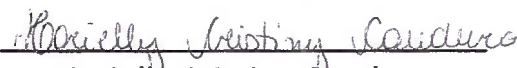
Santo Antonio do Sudoeste/PR, 04 de Setembro de 2015.

→   
 Ortega Eng<sup>a</sup> e Empreendimentos Ltda  
 CNPJ 77.408.086/0001-10  
 Ilário Ortega  
 RG Nº 826.049 SSP/PR  
 Representante Legal

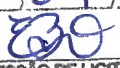
→   
 Fronsul Engenharia Ltda  
 CNPJ 10.958382/0001-14  
 Mauricio Machado de Souza  
 RG Nº 4.360.641-7SSP/PR  
 Representante Legal

Testemunhas:

  
 Iasmim Strapasson Cominetti  
 CPF 088.243.949-90

  
 Harielly Cristiny Cauduro  
 CPF 077.058.479-90

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/15  
  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**- Ortega Britamento e Pavimentação Ltda. -**

**PEDREIRA ORTEGA**

Britamento de pedras, serviços de terraplanagens, pavimentação, Com. Art. de cimento

Rua República Argentina, s/nº - Centro  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**N. FISCAL ESTADUAL**

Série «A» Nº 274  
1ª Via

cgc-mf: 80,551,260/0001-94 - icm: 327.01041-Q

Natureza da Operação: VENDA

Via de Transporte: RODOV. Frio

Data Emissão da Nota 01/11/1991

**Destinatário da Mercadoria**

Nome da Firma: ORTEGA ENGR E EN PRECINDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA GOU BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado: PR

Insc. CGC-MF nº: 77408086/0001-10 ICM nº: ISENTO

Unid	Quant.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	Total
		ROLO COMPACTADOR MÜLLER VIBRATORIO, COM 76HP, COM MOTOR ACOPADO, PESO DE 10,0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 1982.		400.000,00
		VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		

<b>Despesas Acessórias</b> (Por conta do Destinatário)	
Frete . . . . .	Ncz\$
Seguro . . . . .	Ncz\$
T o t a l . . . . .	Ncz\$

TOTAL Ncz\$	400.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA Ncz\$	400.000,00
Imposto de Circulação Mercad.	
Já incluído no preço	Ncz\$
Calculado pela alíquota de	%

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Mun. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_

Saida dos Produtos  
/ /

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

11/109/15  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*(Handwritten signatures and initials)*

# Engenharia Ltda.

## NOTA FISCAL

Saída  Entrada Nº 092

r. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 6.777 - Curitiba - Pr.  
Fone: (041) 346-4688 — CEP 81250-160

1.º Via Destinatário/Remetente

CGC
<b>80 024 557/0001-00</b>
INSCR. ESTADUAL
<b>10185831-66</b>

DATA LIMITE PARA EMISSÃO

00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO <i>Transferência de Simólicios</i>	CFOP	Inscr. Est. do Substituto Tributário	CGC/CPF <i>077408086/0001-10</i>		DATA DE EMISSÃO <i>06/11/96</i>
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <i>Engenharia Ltda</i>			BAIRRO/DISTRITO	CEP <i>85710-</i>	Data Saída/Entrada <i>06/11/96</i>
ENDEREÇO <i>Rua Bento M. da Rocha nº 546</i>		FONE/FAX <i>046-563-1215</i>	UF <i>PR</i>	INSCR. ESTADUAL <i>10185831-66</i>	HORA DA SAÍDA <i>16:55</i>
MUNICÍPIO <i>Santo Antônio do Sul do Oeste</i>					

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
<i>Relé compactador marca Müller, Modelo Tenda RT-82 Ano 1977</i>		<i>89</i>	<i>01</i>	<i>3150,00</i>	<i>3150,00</i>	
<i>Valor simbólico sem fins de lucro Transporte</i>						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.			VALOR DO ICMS SUBSTIT.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <i>3150,00</i>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS <i>Isento</i>							
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS			VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA <i>3150,00</i>	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 Destinatário <input type="checkbox"/>		PLACA DO VEÍCULO <i>AEP-0860</i>	UF <i>PR</i>	CGC/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL <i>Engenharia Ltda</i>		MUNICÍPIO		UF	INSCR. EST.	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

Cond. Pagamento:	Pedido Nº	Vendedor	RESERVADO AO FISCO
		<i>Mário Ortega Cunha</i>	
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL <i>11/09/15</i> <i>830</i> COMISSÃO DE LICITAÇÕES			<i>04</i>

<b>CONTRAN</b>		<b>DETRAN</b>	
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>			
DETRAN - PR CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO Nº 011587550177		Nº 011587550177 EXERCÍCIO 2014	
VIA 1	COD. RENAVAM 00831768886	PLACA AKU-1800	CHASSI 98W2W82T64R42A776
NOME: FRONSUL ENGENHARIA LTDA		COMBUSTÍVEL: DIESEL	
CPF / CNPJ: 10.958.382/0001-14		ANO MOD. 2004	
MARCA / MODELO: CAR/CAMINHÃO/ABRIL/M		COR PREDOMINANTE: BRANCA	
CAP / POT / CIL: 11,191/218CV		CATEGORIA: PARTIC.	
COTA ÚNICA: 1 IPVA 2014 QUITADO		VENC. COTA ÚNICA: 18/08/2014	
FAIXA I.P.V.A.: A 33901000		PARCELAMENTO / COTAS: 28/07/11	
PREMIO TARIFÁRIO (R\$): 2014 QUITADO		DATA DE PAGAMENTO: 28/07/11	
OBSERVAÇÕES:			
MOTOR 00305009676 3 EIXOS CSV-8661697260, CAR=06,60M SEM RESEERVA			
CHTS 35,001 BOMT= 23,001 S.ANT. SINDICISTAS 12/08/14			

PR Nº 011587550177 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.dpvatsegurodetransito.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
VIA 1	CPF / CNPJ 10.958.382/0001-14	EXERCÍCIO 2014	DATA EMISSÃO 12/08/14
RENAVAM 00831768886	MARCA / MODELO VM/23.220	PLACA AKU-1800	CHASSI 98W2W82T64R42A776
ANO FAB. 2004	COT. TARIF. 10	Nº CHASSI: 98W2W82T64R42A776	
FNS (R\$) 47,61		DENATRAN (R\$) 5,29	
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15		CUSTO DO SEGURO (R\$) 105,81	
CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,42		JORNAL SER. PAGO PELO SEGURADO (R\$) 110,38	
PAGAMENTO: X COTA ÚNICA		DATA DE QUITAÇÃO: 11/08/14	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT			
CNPJ 09.248.609/0001-04 www.seguradoralider.com.br S.ANT. SINDICISTAS 12/08/14			
28/07/11 CIP 001260			

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/09/14  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 073/2015 de 25/08/2015**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**

Aos quinze dias de setembro de 2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio administrador	661.610.619-53	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	200,00	162,50	32.500,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	500,00	47,50	23.750,00
1	3	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	MULLER	HS	150,00	97,30	14.595,00
TOTAL							70.845,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 73/2015

081

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Lote: 0001	Item: 0001	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T		VOLKSWAGEN/23220		Vencedor
	Fornecedor	559700	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		162,50			
	1		162,50			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Lote: 0001	Item: 0002	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO,		MULLER/76HP		Vencedor
	Fornecedor	559700	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		47,50			
	1		47,50			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Lote: 0001	Item: 0003	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO,		MULLERTANDEM RT-82		Vencedor
	Fornecedor	559700	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		97,30			
	1		97,30			

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

ELIANE BRUM  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

EWERALDO WAGNER  
Membro

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 73/2015**

Página:1

Data abertura: 15/09/2015      Data julgamento: 15/09/2015      Data homologação: CNPJ: 10.958.382/0001-14

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE	HORAS	200,00	162,50 *	VOLKSWAGEN
002 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	HORAS	500,00	47,50 *	MULLER
003 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	HS	150,00	97,30 *	MULLER
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>70.845,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

083

E

## Classificação por item

### Pregão 73/2015

Equipar

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 7663 HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T</b>				
559700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	Classificado	VOLKSWAGEN	162,50
<b>Item 002: 7662 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO,</b>				
559700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	Classificado	MULLER	47,50
<b>Item 003: 701 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO,</b>				
559700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	Classificado	MULLER	97,30
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 73/2015

084

E

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 559700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME					CNPJ: 10.958.382/0001-14	Telefone: 4635632951	Status: Classificado	70.845,00	
Representante: 549440-1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA									
Lote 001 - Lote 001							70.845,00		
001	7663 HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CA	HO	200,00	Classificado	VOLKSWAGEN	162,50	32.500,00	*	
002	7662 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LIS	HO	500,00	Classificado	MULLER	47,50	23.750,00	*	
003	701 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO,	HS	150,00	Classificado	MULLER	97,30	14.595,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								70.845,00	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 73/2015

085

E

Equipilane

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006</b>			
559700-5	10.958.382/0001-14	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015 de 25/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio administrador	661.610.619-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 073/2015 de 25/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/09/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2015.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIÓGENES</u>
EDIÇÃO: <u>939</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>15/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2063</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087 E

Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0939

Página 217 / 244

**SANTA IZABEL DO OESTE****PREFEITURA****PORTARIA Nº 10.541**

Data: 15.09.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório da Carta Convite nº 18/15, de 08 de Setembro de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Cromo Arquitetura S/S Ltda CNPJ: 12.570.050/0001-93	Lote 1 Itens: 01 a 07	R\$ 69.500,00
VALOR TOTAL R\$ 69.500,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito

Cod:157860

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 75/2015.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal sobre pavimentação asfáltica, na Rodovia Abrão Molinete iniciando na ponte sobre o Rio Anta Gorda sentido a Linha Volta Alegre, com área de 3.000 m lineares x 0,24 cm largura, totalizando 720 m², para um período de 03 (três) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES:--Até 14h00 do dia 29.09.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29.09.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Cod:157864

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****PORTARIA Nº 19.195/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 § 1º, 2º e 3º da Lei 1.990/09, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GIOVANA MARCHIORE, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada da Secretaria de Educação, licença sem vencimentos por período de 120 (cento e vinte) dias, para trato de assuntos particulares, a partir de 01 de Outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

Cod:197902

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015 de 25/08/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.858.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio administrador	661.610.619-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 073/2015 de 25/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/09/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod:157855

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2015 de 25/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod:157855



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2015 de 25/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>939 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>17/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1063 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### SANTA IZABEL DO OESTE

#### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 10.641**  
Data: 15.09.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório da Carta Convite nº 18/15, de 08 de Setembro de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação da Casa de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Cromo Arquitetura S/S Ltda CNPJ: 12.570.050/0001-93	Lote 1 Itens: 01 a 07	R\$ 69.500,00
VALOR TOTAL R\$ 69.500,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito

Cod157960

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 75/2015.

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal sobre pavimentação asfáltica, na Rodovia Aarão Molinete iniciando na ponte sobre o Rio Anta Gorda sentido a Linha Volta Alegre, com área de 3.000 m lineares x 0,24 cm largura, totalizando 720 m², para um período de 03 (três) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14h00 do dia 29.09.2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29.09.2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 14 de Setembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORNAL

Prefeito Municipal

Cod157864

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

**PORTARIA Nº 19.195/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.109 § 1º, 2º e 3º da Lei 1.990/09, RESOLVE:

CONCEDER, a servidora GIOVANA MARCHIORE, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada da Secretaria de Educação, licença sem vencimentos por período de 120 (cento e vinte) dias, para trato de assuntos particulares, a partir de 01 de Outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

Cod157202

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2015 de 25/08/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio administrador	661.610.619-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 073/2015 de 25/08/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15/09/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod157653

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 073/2015 de 25/08/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157859



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 15/09/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 073/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3; do lote 01, totalizando R\$ 70.845,00 (Setenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 073/2015 de 25/08/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 073/2015 de 25/08/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	930	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/09/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 201/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 073/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	200,00	162,50	32.500,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	500,00	47,50	23.750,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	MULLER	HS	150,00	97,30	14.595,00
TOTAL								70.845,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 073/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 70.845,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme execução das horas previamente solicitadas e mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.005.26.782.2601.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de setembro de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**CPF Nº 661.610.619-53**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

096

E

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

VALOR TOTAL: R\$ 70.845,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 17/09/2015  
JORNAL: OI OEMS  
EDIÇÃO: 939 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 17/09/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1063 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13



### EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidétrica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	lote 002-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 394.356,88 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
01	lote 001-INCORPORADORA POTRICK LTDA	R\$ 1.185.697,07 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015

#### PRELENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.

VALOR TOTAL: R\$ 70.845,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod157817

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARCIA ROSALVA DOS SANTOS

CPF Nº 014.538.519-17

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a

uso de Indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003, Processo dispensa nº 16/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157857

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CARINA MORESCO

CPF Nº 008.517.089-51

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A USO DE INDÚSTRIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 30/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157811

Cod157812

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 90/2015 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MOZAR PRUNZEL

CPF Nº 681.569.019-91

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 16/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157813

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MARIA VONETE RECH

CPF Nº 717.580.039-87

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel a uso de Indústria previsto pela Lei Municipal Nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 15/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157814

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: ROSELIO GHIZONI

CPF Nº 166.441.079-15

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 24/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157815

### EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 201/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: JOÃO ASSIS DE CASTRO

CPF nº 090.308.080-04

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A USO DE INDÚSTRIA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2003, Processo dispensa nº 35/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod157816



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2015**

**Pregão nº 73/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 17.662,60 (Dezessete mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	HORAS	50,00	162,50	8.125,00
1	2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	HORAS	125,00	47,50	5.937,50
1	3	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	HS	37,00	97,30	3.600,10
TOTAL							17.662,60

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 88.507,60** (oitenta e oito mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29 de fevereiro de 2016.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**CNPJ n.º 10.958.382/0001-14**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
**CPF n.º 661.610.619-53**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2015**  
**Pregão Nº 73/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 17.662,60 (dezesete mil seiscientos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/03/2016</u>
JORNAL: <u>DIÓGENES</u>
EDIÇÃO: <u>1052 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1120 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 1967 Contrato: 000201-1/2015 SIM-AM: 2012015

Início vigência 15/09/2015 Final vigência 14/09/2016 Início execução 15/09/2015 Final execução 14/09/2016 Fornecedor 559700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Gestor 19091 - CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS Início exec.gestor 15/09/2015 Fim exec.gestor 14/09/2016

Local 92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Licitação Pregão - 58 000073/2015

Súmula  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS**Requisições de empenho:**

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
002646/2015	Ordinário	16/10/2015	16.521,50	004405	
003041/2015	Ordinário	17/12/2015	8.000,00	005183	
000591/2016	Ordinário	29/02/2016	46.323,50		
Subtotal:			70.845,00		

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	70.845,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	70.845,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(70.845,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	70.845,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	70.845,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(70.845,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Licitação
  - Entidade: 58
  - Exercício: 2015
  - Número: 73
  - Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

25%

17.662,60

88.507,60